

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS - RN**

**Lei nº 347, de 28 de março de 2025.**

*“Dispões sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Tenente Ananias - RN, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE;** no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, submeto ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

**Art. 1º.**Fica denominada de Rua Francisco das Chagas Fernandes, a rua que faz limite ao sudoeste com a RN-117 nas coordenadas (-6.459204, -38.185368), e ao Nordeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.454933, -38.184083), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

**Art. 2º.**Fica denominada de Rua Francisco Fernando Pinto, a rua que faz limite ao leste com a RN-117 nas coordenadas -6.457646, -38.182098), e ao oeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.456483, -38.185761), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se a disposições em contrário.

**Prof. Mun. de Tenente Anias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2025.**

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
**Jose Iran Pinto**  
**Código Identificador:8653901D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>